PROJETO DE LEI Nº. 12/2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R$ 10.603,80 (Dez mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00 – Rateio pela Part. em Consórcio Público.....R$ 10.603,80
Fonte de Recursos: 01 – Próprios Cod. Ap. 310.000 – Saúde Geral

T O T A L.....R$ 10.603,80

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

T O T A L.....R$ 10.603,80

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal